



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 022/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**SUSPENSÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ASSOCIAÇÃO CIA
CARAVANA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ASSOCIAÇÃO CIA. CARAVANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.351.105/0001-50, Inscrição Municipal 18.098, estabelecida à Rua das Neves, nº 1628, Bairro Serra Alta na cidade de São Bento do Sul/SC, Fone: (47) 99612-9374 CEP: 89.290-287 e-mail: caravanadosonhar@gmail.com por intermédio de sua representante legal, Sra. Alessandra Regina Nascimento Tonim portadora do RG nº 3.618.780-1 e inscrita no CPF sob o nº 020.078.159-66, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolve o Município SUSPENDER o Contrato nº 022/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, a saber:

Cláusula Primeira: Suspensão do contrato pelo prazo indeterminado enquanto perdurar a Situação de Emergência causada pelo Coronavírus (COVID-19) conforme decretos federais, estaduais e municipais.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de abril de 2020

JOÃO OSMAR MENDES - Prefeito
CONTRATANTE